www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 | Edição nº 2329A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 6.694, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Realiza a requisição administrativa de bens móveis de domínio da Doc Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.373.051/0001-82, visando ao atendimento de necessidade pública urgente e transitória, diante de iminente perigo público para a prestação de serviços públicos e suporte da população do Município de Louveira.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 242 da Lei Orgânica do Município de Louveira/SP, bem como o artigo 5º, XXV, da Constituição da República; e

CONSIDERANDO que o Município de Louveira executa as suas competências a título de serviços públicos através de 1.801 (um mil, oitocentos e um) servidores municipais ativos;

CONSIDERANDO que o suporte administrativo a tais serviços públicos se dá, como é notório na realidade moderna pública e privada, mediante a utilização de microcomputadores e seus acessórios, com conectividade à rede mundial de computadores, o que é absolutamente essencial para o mais comezinho ato de gestão pública, desde a navegação pelos sistemas de gestão de medidas estatais à promoção de básicos comandos, despachos, emissão, consulta e transmissão de documentos e de ordens;

CONSIDERANDO que, atualmente, vige no Município de Louveira/SP o contrato administrativo n.º 03/2023, através do qual são locados 498 (quatrocentos e noventa e oito) desktops, descritos na forma do Termo de Referência que informou a licitação pública da qual originada tal contrato, englobando, pois, CPUs e acessórios;

CONSIDERANDO que se revela de todo inviável a renovação do ajuste - que é ato consensual e não unilateral -, seja diante da negativa formal da sociedade empresária Contratada quanto a interesse em fazê-lo diante do passivo contraprestacional não pago pela gestão anterior, seja em virtude de sua recusa à redução de preços unitários, seja, ainda, em virtude da vertiginosa incompatibilidade dos preços contratuais em comparação com os praticados no mercado, conforme aferido em pesquisa mercadológica;

CONSIDERANDO haver posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de modo contrário a preços locativos exorbitantes, inclusive em contrato levado a efeito pela gestão anterior com a mesma sociedade empresária contratada (TC 21195.989-21, eventos 133 e 141);

CONSIDERANDO ter o Município logrado, após desprovimento de recursos administrativos outrora pendentes de decisão, negociação e homologação de licitação pública em que itens mercadologicamente superiores ao Desktop locado serão *adquiridos* – incorporando-se em definitivo ao patrimônio do Município de Louveira/SP – por preço compatível (e parcelado) a apenas 10 (dez) meses da vigência da locação objeto do Contrato n.º 03/23;

CONSIDERANDO, porém, que referida aquisição reclama o prazo contratual de entrega e mobilização dos equipamentos;

CONSIDERANDO que a requisição administrativa não causa danos à terceira interessada, haja vista ser compatível com a indenização ulterior pelo tempo de fruição do Município, mas por valores compatíveis a padrões de mercado.[1]

DECRETA:

Art. 1º Para garantir o atendimento de necessidade pública urgente e transitória, diante de iminente perigo público, fica determinada, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada em vigor do presente decreto, a requisição administrativa:

I – De 498 (quatrocentos e noventa e oito) conjuntos eletrônicos de Desktops, com toda a amplitude em que descrito em Termo de Referência o item n.º 1 do Contrato Administrativo n.º 03/2023, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 116/2022, de propriedade da Doc Tecnologia Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 05.373.051/0001-82, sediada à Rua Belo Horizonte, n.º 220, Vila Santo Antônio, Cotia/SP, CEP 06708-321.

Parágrafo único. Fica autorizada a mobilização da Guarda Municipal de Louveira, se o caso, visando à manutenção da posse dos bens requisitados pelo Município e em seus mesmos gabinetes de trabalho em que atualmente situados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 15 de janeiro de 2025, inclusive, devendo os particulares abrangidos por suas disposições garantir livre acesso e exercício do domínio pelo Município de Louveira e seus servidores.

Art. 3º Esgotado o prazo da requisição administrativa, deverá ser instruído processo administrativo visando à indenização ulterior pela fruição dos bens requisitados, considerando-se o preço médio de mercado aferido e o desconto do item concedido na licitação pública de que participara a Doc Tecnologia Ltda., sem prejuízo das demais providências e cautelas porventura recomendadas pela assessoria jurídica da Administração.

Louveira, 14 de janeiro de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 14 de janeiro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

---

[1] "(...) pode-se conceituar a requisição como ato administrativo unilateral, autoexecutório e oneroso, consistente na utilização de bens ou de serviços particulares pela Administração, para atender a necessidades coletivas em tempo de guerra ou em caso perigo público iminente" (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 37.ª ed., ver., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2024, p. 152).

.....

Portarias

P O R T A R I A N.º 065/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ROBERTO CAMARGO NEVES,** portador do RG nº 29.717.294-3, para ocupar exercer o cargo de Diretor de Departamento, provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JANEIRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 067/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **RAFAELA PAGOTTO ORTIZ,** portadora do RG nº 40.089.359-9, para ocupar exercer o cargo de Diretora de Departamento, provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JANEIRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 068/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 055, de 23 de janeiro de 2024, que designou o Senhor **ELSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 34.873.141-3, como responsável pela Divisão de Transportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JANEIRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 069/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 071, de 04 de janeiro de 2021, que designou o Senhor **FERNANDO JOSÉ THOMASETO**, portador do RG nº 13.250.577, como responsável pela Divisão de Compras.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JANEIRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 070/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **NATHALIA SGARBOSA PINHEIRO RIVERO,** portadora do RG nº 41.007.278-3, para ocupar exercer o cargo de Diretora de Departamento, provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JANEIRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 071/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **FERNANDO JOSÉ DE CAMARGO JÚNIOR,** portador do RG nº 47.874.157-1, para ocupar exercer o cargo de Assessor Técnico de Divisão I, provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JANEIRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 072/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOSÉ PAULO ALMEIDA CAIRES,** portador do RG nº 67.969.489-4, para ocupar exercer o cargo de Assessor Técnico de Divisão I, provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JANEIRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 073/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ALESANDRA CRISTINA KERPS DO CARMO,** portadora do RG nº 24.602.679-0, para ocupar exercer o cargo de Chefe de Divisão, provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JANEIRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....